

PLANO DE ACÇÃO PARA A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

PLANO DE ACÇÃO PARA A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO (aprovado pela RCM nº 107/2003) – No âmbito do protocolo celebrado entre o Governo, através da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento - Presidência do Conselho de Ministros (UMIC), e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) são lançados pelo Programa Operacional Sociedade da Informação os seguintes:

- EDITAIS -

I – Programa de Apetrechamento Informático das Escolas do Ensino Pré-escolar (computadores e software educativo)

Com a incontornável evolução para uma Sociedade do Conhecimento, a capacidade de utilização de ferramentas TIC, por parte dos cidadãos, constituiu-se cada vez mais como um requisito básico para a realização das actividades do dia-a-dia, devendo a sua utilização ser introduzida no quotidiano de cada cidadão com a maior naturalidade e tão cedo quanto possível.

O Plano de Acção para a Sociedade da Informação, no Segundo Pilar – Novas Capacidades, Eixo 1 – Habilitar Cedo, aprovado pela RCM nº 107/2003, elege como um dos principais objectivos superar a média de computadores por aluno (<http://www.unic.pcm.gov.pt/UMIC/CentrodeRecursos/Publicacoes>).

Tendo em vista este objectivo e a forte aposta nos Municípios como agentes essenciais na construção da Sociedade da Informação, foi assinado um Protocolo de Cooperação entre a Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) com vista ao apetrechamento das escolas do ensino pré-escolar de responsabilidade autárquica.

No sentido de concretizar este Protocolo, é aberto, pela Presidência do Conselho de Ministros no âmbito da Medida 2.1 "Acessibilidades" do Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI) um concurso para financiamento de projectos com a duração de um ano (12 meses) para dotar os estabelecimentos de ensino pré-escolar, pertencentes à rede pública, com equipamento informático, possibilitando a integração do uso das TIC nos primeiros passos do processo de aprendizagem formal.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

De forma a garantir a implementação do Plano de Acção para a Sociedade da Informação, as escolas que integrarem este programa deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar as condições físicas necessárias à instalação e utilização de um terminal
- Garantir a presença de um elemento do corpo de pessoal com formação adequada que garanta a supervisão da sua utilização;

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- Câmaras Municipais

FINANCIAMENTO

O co-financiamento público destes projectos pelo POSI é de 65% do custo total do projecto (conjunto de despesas elegíveis), sendo o restante suportado pelas Câmaras Municipais proponentes. O custo total do projecto por escola não deve ser superior a 1.650 €.

A apresentação das despesas para efeitos de co-financiamento deverá ser feita ao POSI, através de formulário próprio, num único pedido de pagamento

CANDIDATURAS

Cada Câmara Municipal interessada deverá apresentar a sua candidatura em formulário POSI-FEDER, disponível em www.posi.pcm.gov.pt e fazê-la chegar à ANMP. A ANMP agrupará as candidaturas recepcionadas em múltiplos de 15, encaminhando-as para Gabinete Técnico do POSI, que as analisará.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados no acto de candidatura:

- Formulário preenchido e assinado de acordo com as instruções do mesmo;
- Declaração do proponente sobre o regime do IVA a que está sujeito;
- Certidões da Segurança Social e da Fazenda Pública comprovativas da não existência de dívidas;
- A localização exacta da escola ou escolas contempladas.

DESPESAS ELEGÍVEIS

No âmbito deste Programa, são exclusivamente consideradas despesas elegíveis para efeitos de co-financiamento os custos relativos a:

- :: 1 computador por jardim de infância (contemplando assistência técnica por um período de dois anos)
- :: 1 impressora :: software educativo (contemplando uma actualização) :: seguro de roubo do equipamento
- :: custos associados à formação do elemento que acompanha o projecto :: Consumíveis.

II – Programa de Criação de Espaços Públicos de Acesso à INTERNET em Bibliotecas Públicas Municipais, Ludotecas, Museus Municipais e Arquivos Municipais

A Sociedade de Informação e do Conhecimento desempenha um papel nuclear em todos os tipos de actividade humana, induzindo novas formas de organização da economia e da sociedade, contribuindo para a criação de conhecimento e de valor económico. O seu desenvolvimento é da responsabilidade de todos, sendo que o Estado deverá assumir um papel de catalisador e promotor de iniciativas, como acontece no caso dos Pontos de Acesso Público à Internet (PAPI).

Neste âmbito o Governo, através da Iniciativa Nacional para a Banda Larga (aprovada pela RCM nº 109/2003), integrada no principal instrumento de coordenação estratégica e operacional das políticas do XV Governo Constitucional para o desenvolvimento da Sociedade da Informação – o Plano de Acção para a Sociedade da Informação (aprovado pela RCM nº 107/2003) – estabeleceu o objectivo de 16 postos públicos por cada 100.000 habitantes.

A Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) assinaram um Protocolo de colaboração no âmbito das políticas nacionais para a Sociedade da Informação, que visa aproveitar plenamente as potencialidades das Bibliotecas Públicas, Ludotecas, Museus Municipais e Arquivos Municipais enquanto espaços públicos de acesso gratuito à Internet em Banda Larga, numa perspectiva estratégica de coesão digital.

No sentido de concretizar este Protocolo, é aberto, pela Presidência do Conselho de Ministros no âmbito da Medida 2.1 "Acessibilidades" do Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI) um concurso para financiamento de projectos com a duração de um ano (12 meses) para criação de espaços públicos de acesso à Internet em Bibliotecas Públicas Municipais, Ludotecas, Museus Municipais e Arquivos Municipais.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os espaços que integrarem este programa deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar as condições físicas necessárias à instalação e utilização de terminais;
- Garantir a presença de um elemento do corpo de pessoal com formação adequada que garanta a supervisão da sua utilização;

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- Câmaras Municipais

FINANCIAMENTO

O co-financiamento público destes projectos pelo POSI é de 65% do custo total por projecto (conjunto de despesas elegíveis), sendo o restante suportado pelas Câmaras Municipais proponentes. O custo total do projecto por entidade (biblioteca, ludoteca, museu ou arquivo) não deve ser superior a 7.050 €. A apresentação das despesas para efeitos de co-financiamento deverá ser feita ao POSI, através de formulário próprio, num único pedido de pagamento.

CANDIDATURAS

Cada Câmara Municipal interessada deverá apresentar a sua candidatura em formulário POSI-FEDER, disponível em www.posi.pcm.gov.pt, e fazê-la chegar à ANMP. A ANMP agrupará as candidaturas recepcionadas em múltiplos de 10, encaminhando-as para Gabinete Técnico do POSI, que as analisará.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados no acto de candidatura:

- Formulário preenchido e assinado de acordo com as instruções do mesmo;
- Declaração do proponente sobre o regime do IVA a que está sujeito;
- Certidões da Segurança Social e da Fazenda Pública comprovativas da não existência de dívidas;
- A localização exacta dos espaços contemplados e a planta da localização do equipamento no seu interior.

Cada autarquia não poderá candidatar mais que dois tipos de espaços.

Não serão considerados elegíveis espaços onde já funcionem Espaços Internet apoiados pelo POSI, ou espaços receptores de apoio POSI no âmbito de projectos de Cidades ou Regiões Digitais

DESPESAS ELEGÍVEIS

No âmbito deste Programa, são exclusivamente consideradas despesas elegíveis para efeitos de co-financiamento aos custos relativos a:

- :: 1 a 5 computadores (de acordo com as condições logísticas dos espaços e nível de frequência, contemplando assistência técnica por um período de dois anos) :: 1 "scanner" :: 1 impressora de rede
- :: 1 ano de ligação à Internet em Banda Larga :: 1 LAN :: instalação :: seguros de roubo do equipamento
- :: consumíveis

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de recepção de candidaturas na ANMP terá início a 15 de Setembro de 2004.

De forma a facilitar o processo de candidatura foi elaborado um Manual de Operacionalização.

Este manual e outras informações podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do POSI ou da ANMP, ou por consulta das seguintes páginas: www.unic.gov.pt, www.posi.pcm.gov.pt.

Gabinete de Gestão do Programa Operacional Sociedade da Informação

Tagus Park, Edifício Inovação III, Espaço 624

2740-122 Porto Salvo

Telefone: 214 220 820; Fax 214 220 821

e-mail: geral@posi.pcm.gov.pt